PORTARIA Nº 12.419, de 26 de novembro de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 12.084, DATADA DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 12.084, de 10 de março de 2026, e considerando o teor do despacho final datado de 17 de novembro de 2026,

DETERMINA:

1. A indenização da empresa "Neitzke e Cia. Ltda.", no valor de R$ 1.845,51 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), acrescido de correção monetária pelo IPCA a contar de 23/01/2024 até a data do efetivo pagamento;
2. À Secretaria de Finanças e Planejamento, que providencie a apuração dos valores corrigidos monetariamente e proceda nas indenizações;
3. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal